

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 55, inciso XVIII. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o ocupante do cargo comissionado de Assessor I - **CC-3**, O Sr **Gustavo Santos Medeiros**, RG nº 187203620019 SSP/MA, CPF nº 600.341.463-42, nomeado pela Portaria nº 016/2021, para a **Função de Pregoeiro**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões Art. 2º Designar os Servidores Efetivos: Sr. **Beneilson Costa Mendes**, RG nº 788312979 SSP/MA, CPF nº 844.287.083-00 e o Sr. **David Oliveira Moura**, RG nº 035560102008-0 SSP/MA, CPF nº 059.920.153-37, para **compor a Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão: I - O credenciamento dos interessados; II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - A abertura dos envelopes das Propostas de Preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - A adjudicação da proposta de menor preço; VI - A elaboração de Ata; VII - A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio; VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e; IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Art. 4º Os Servidores efetivos especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, afastando-se das atribuições de seus respectivos cargos, sem caracterização de abandono de cargo. Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competentes. Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 07 de janeiro de 2021. **Aldo Luis Borges Lopes Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 019-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ? CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 55, inciso XVIII. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o ocupante do cargo comissionado de Assessor I - **CC-3**, O Sr Gustavo Santos Medeiros, RG nº 187203620019 SSP/MA, CPF nº 600.341.463-42, nomeado pela Portaria nº 016/2021, para a Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo as suas funções regulares, 2º Designar os Servidores Efetivos: Sr. Beneilson Costa Mendes, RG nº 788312979 SSP/MA, CPF nº 844.287.083-00 e o Sr. David Oliveira Moura, RG nº 035560102008-0 SSP/MA, CPF nº 059.920.153-37, para como membros da Comissão, que prestará a necessária assistência ao Presidente, que será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de acordo com o inciso XVI art. 6º e 51, ambos da Lei Nº. 8.666/93 e encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Art. 4º Os Servidores efetivos especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, afastando-se das atribuições de seus respectivos cargos, sem caracterização de abandono de cargo. Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competentes. Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 07 de janeiro de 2021. **Aldo Luis Borges. Lopes Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ca7a204813ebd703f0427aa498198c3657ec276

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

